



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.612 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Dr. César do Val Villares.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município de Rio das Flores, autorizado a receber em doação uma área de terra com extensão aproximada de **342,33m X 130,30m X 217 x 42,00m** e largura básica de 10,00m (dez metros), neste 1º Distrito, de propriedade do Sr. **MANOEL SALGADO RODRIGUES DOS REIS**, perfazendo um total de 3.444,50 m², objetivando o prolongamento da Rua Dr. César do Val Villares, conforme planta e laudo de avaliação em anexo.

Art. 2º Após a aprovação da presente Lei, o Município de Rio das Flores, efetuará todo procedimento cartorário junto ao Cartório de Registro de Imóveis a fim de regularizar a DOAÇÃO.

Art. 3º Os possíveis encargos e impostos necessários á concretização da DOAÇÃO aos órgãos e cartórios públicos federais e/ou estaduais correrão por conta do Município de Rio das Flores através de dotações próprias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 24 de novembro de 2011.

Roberto Luiz dos Reis
Presidente

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal